



**MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO NACIONAL-MI
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA-SUDAM
DIRETORIA COLEGIADA-DC**

RESOLUÇÃO Nº 188, DE 05 DE JUNHO DE 2018

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA – SUDAM, com base no disposto na Lei complementar nº 124 de 03 de Janeiro de 2007, combinadas com o art. artigo 6º, XII e XV do anexo I do Decreto nº 8.275 de 27 de junho de 2014, bem ainda com o art. 10, XII e XV, do Regimento Interno da Sudam, e com fundamento no art. 52, I, IV e V do Decreto nº. 4. 252, de 31 de maio de 2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Indeferir, com base no Parecer Técnico nº 01/2017/CLCF/CGFIN/DGFAI, de 06 de junho de 2017, e na Nota nº. 0015/2018/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, de 29 de março de 2018, a defesa escrita apresentada pela Empresa Eletrogoes S/A, constante dos autos do Processo Administrativo SEI nº 59004.000051/2017-09.

Art. 2º - Aprovar o vencimento antecipado da dívida da Empresa Eletrogoes S/A, conforme proposição encaminhada pelo Agente Operador, por meio do Ofício GEAFO nº 050, de 16 de junho de 2016, tendo por fundamento o art. 52, incisos I, IV e V do Decreto nº. 4. 252, de 31 de maio de 2002.

Art. 3º - Autorizar o Banco da Amazônia a tomar as medidas necessárias à cobrança antecipada da dívida, consoante determina o art. 10, inciso XII, do Decreto 4.252/2002.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paulo Roberto Correia da Silva
Superintendente

Keila Adriana Rodrigues de Jesus
Diretora de Planejamento e Articulação de Políticas

Margareth dos Santos Abdon
Diretora de Administração



Documento assinado eletronicamente por **Paulo Roberto Correia da Silva, Superintendente**, em 05/06/2018, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Keila Adriana Rodrigues de Jesus, Diretor**, em 05/06/2018, às 17:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Margareth Dos Santos Abdon, Diretor**, em 05/06/2018, às 17:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0072159** e o código CRC **A122571B**.

Referência: Processo nº 59004.000051/2017-09

SEI nº 0072159